

Declaração de Desconformidade

do Estudo de Impacte Ambiental sobre o Estudo Prévio
“Linha D – Santo Ovídio / Vila D’ Este”

De acordo com o n.º 4 do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro, e após apreciação técnica do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) sobre o Estudo Prévio da “Linha D – Santo Ovídio / Vila D’ Este” pela Comissão Avaliação, bem como dos elementos apresentados pelo Proponente em sede da Audiência Prévia, ao abrigo do art.100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, declara-se a desconformidade do EIA.

Agência Portuguesa do Ambiente, 18 de Maio de 2009

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques



Fernanda Gonçalves
Subdirectora-Geral